

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA EVM EVOLUTION MOBILITY S.A.



CNPJ/MF nº 53.144.819/0001-9

Alameda Vicente Pinzon, nº 51, 3º andar, sala 302, Vila Olímpia, CEP 04.547-130
São Paulo - SP

no valor de

R\$ 30.000.000,00

(trinta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BREVMEDBS002

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 25 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº VM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/451.

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) ÀS DEBÊNTURES

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

A **EVM EVOLUTION MOBILITY S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Vicente Pinzon, nº 51, 3º andar, sala 302, Vila Olímpia, CEP 04.547-130, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 53.144.819/0001-99, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.628.284, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, na

qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 76, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento da oferta pública de distribuição de 30.000 (trinta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("Debêntures"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da EVM Evolution Mobility S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 18 de setembro de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1.101 e 1.102, Bloco A, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), bairro Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, todos os termos aqui iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

As Debêntures foram emitidas nas formas nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados. Foram subscritas 30.000 (trinta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 18 de setembro de 2026, perfazendo o montante total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

3. AGENTE DE LIQUIDAÇÃO E ESCRITURADOR

No âmbito da Emissão, a instituição contratada para atuar na qualidade de agente de liquidação e escriturador das Debêntures é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Condomínio Mário Henrique Simonsen, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0001-91.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 25 de setembro de 2026, sob o nº VM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/451.

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo do Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio de distribuição	1	30.000
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0

Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	0	0
Total	1	30.000

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Anúncio de Encerramento, o anúncio de início, o aviso ao mercado da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Informações adicionais acerca da distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 9º, INCISO I E §3º, ARTIGO 23, §1º, E ARTIGO 57, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 E DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE AUTOREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE AUTOREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Encerramento é 28 de setembro de 2026.



Coordenador Líder

